



TERMO ADITIVO Nº 05

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2024

Pelo presente Termo Aditivo que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 92.457.175/0001-40, com Sede à Av. Garibaldi, nº 1098, na Cidade de Ivorá, neste ato representado pelo Sr. **SAULO PICCININ**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade nº 8052703223, expedida pelo SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 682.974.590-04, residente e domiciliado na Localidade da Boca da Picada, município de Ivorá – RS, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ALCIONI MARION**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.444.649/0001-80, localizada na Rua Raimundo Aléssio, nº 110, bairro Centro, na cidade de Nova Palma/RS, neste ato representado pela Sra. **ALCIONI MARION**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Raimundo Aléssio, nº 110, bairro Centro, na cidade de Nova Palma/RS, portadora da Carteira de Identidade nº 2046383689 SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 681.808.020-00, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento firmado em 31 de março de 2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 31/2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Aditivo de reequilíbrio econômico financeiro por motivo de recomposição de custos relativo ao reajuste do piso salarial de motoristas de transporte escolar e auxiliar/monitor de transporte escolar conforme Circular 02/2023 do SITRACOVER e memorando nº 026/2024 da Secretaria Municipal de Educação, impactando na planilha de valor final do quilometro rodado a ser pago a contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O respectivo aditamento tem vigência a contar de 19 de fevereiro de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024, perfazendo os 200 dias letivos do calendário escolar, onde o contrato original poderá ter reajuste contratual, caso prorrogado.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUANTIDADE E DO VALOR

3.1 Para o ano letivo de 2024, a estimativa será de 16.400km a ser rodado pelo Roteiro III - ROTEIRO DO BARREIRO;

3.2 O preço para o presente ajuste é de **R\$ 12,09 (doze reais e nove centavos)** por quilômetro rodado, sendo o valor total estimado da contratação de até **R\$ 198.276,00 (cento e noventa e oito mil duzentos e setenta e seis reais)**, aceito pela Contratada, entendido como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto;

3.3 O valor a ser pago será estimado, conforme os dias letivos apresentados pela Secretaria de Educação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento contratual que não conflitem com este termo.

4.2 E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Ivorá - RS, 01 de Março de 2024.

SAULO PICCININ
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ALCIONI MARION
CONTRATADO